



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 766/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ricardo Nunes, que "dispõe sobre incentivo à manutenção de estabelecimentos que desenvolvem atividades físicas, esportivas para promover o controle da saúde mental e corporal dos cidadãos paulistanos, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a proposta ora apresentada tem como objetivo principal incentivar a prática de atividades físicas e esportivas com o fim de manter a saúde física, mental e espiritual; em outras palavras a boa forma física e mental"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um substitutivo a fim de suprimir o parágrafo único do artigo 7º, pois, de acordo com o parecer aprovado, este item causaria interferência indevida em matéria orçamentária.

Nos termos do projeto, concede-se isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como academia ou espaço de promoção de atividades físicas e esportivas. Para ter direito ao benefício, estes estabelecimentos deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

I - caráter exclusivo de promoção, controle e manutenção da saúde do corpo através de atividades físicas;

II - acesso direto por logradouro público ou espaço semipúblico de circulação em galerias;e

III - área total de atendimento, de até 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados.

Não poderão se valer deste benefício fiscal aqueles estabelecimentos que sejam administrados ou geridos por partidos políticos ou empresas sem fins de promoção de controle, aperfeiçoamento e manutenção da saúde através de atividades físicas planejadas.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de maio de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Mario Covas Neto – (PODE) - Relator

David Soares - (Democratas)

Quito Formiga - (PSDB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.